



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOUREARIA, GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS DE CONTAS TCE/MT (APLIC), GESTÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS, GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL WEB ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, GESTÃO DE PROCESSOS WEB, GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL WEB, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO À LC 131/2009, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **GERSON LUIZ BICEGO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 13R2641964 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP 78+890-000, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.238.290-6 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 596.277.789-15, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato 053/2017 e o remanejamento de saldo entre as secretarias, conforme o ofício das secretarias, parecer jurídico e cláusula sétima e cláusula decima segunda do contrato e artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo é de suprimir o valor de **R\$ 59.916,00** (cinquenta nove mil e novecentos e dezesseis reais), o valor global do presente contrato passará à ser de **R\$ 1.363.911,24** (hum milhão trezentos e sessenta três mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:



LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO OPERACIONAL

Item	Discriminação dos Software	Modelo/Marca	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
13	Portal da Transparência em atendimento à LC 131/2009	ÁGILI / CONTÁGIL	Mês	12	R\$ 4.993,00	R\$ 59.916,00
TOTAL						R\$ 59.916,00

1.2. Conforme ofício da secretaria solicitamos a anulação de empenho no valor de **R\$ 37.732,88** (trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Conforme a solicitação das secretarias foram feitas remanejamento de saldo entre a secretaria de Obras e Serviços públicos e a Secretaria Municipal de Assistência Social, depois dos remanejamento as despesas relativas a este termo Aditivo correrão conforme **Parecer Contábil nº 265/2019**, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2019	VALOR 2020
Secretaria Municipal de Fazenda	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	64	R\$ 257.971,80	R\$ 361.160,52
Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339039	172	R\$ 55.069,85	R\$ 77.097,79
Sec. Municipal de Assistência Social.	08.005.08.244.0002.2019	Manut. das ativ. da Sec. de Assistência Social	339039	381	R\$ 19.800,00	R\$ 27.720,56
Manut. da Secretaria de Administração	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD.	339039	440	R\$ 200.503,30	R\$ 364.587,42
TOTAL					R\$ 533.344,95	R\$ 830.566,29

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2017, firmada em 03/07/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 21 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68